



MUNICÍPIO DE GUATAMBU
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO N.º 441, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 72, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar nº. 113/2018, e,

Considerando a necessidade de observar o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018);

Considerando a necessidade de remover dados sensíveis dos servidores públicos municipais;

Considerando a possibilidade de substituição do ato normativo,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Luana Appel**, brasileira, casada, inscrita n CPF sob o n. 084.XXX.XXX-27, para ocupar o cargo de Monitora de Transporte Escolar, com carga horária de quarenta (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, com vencimento em conformidade ao disposto no Plano Municipal de Cargos e Salários.

Art. 2º O presente Decreto substituí o disposto no Decreto Municipal n. 309/2022, exceto no que concerne ao início de sua vigência e seus efeitos jurídicos.

Art. 3º O presente Decreto atende aos pressupostos do disposto na Lei n. 13.709/2018.

Art. 4º Para fins de registro funcional deverá o Departamento de Gestão de Pessoas manter ambos os arquivos na pasta funcional do servidor.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se disposições em contrário.

Guatambu/SC, 25 de outubro de 2022.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal